



**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
PRESERV**



**AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE DESERTA/ FRACASSADA - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 01/2021
REABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021**

A Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, através do Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 01/2021 foi declarado PARCIALMENTE DESERTO/FRACASSADO para alguns itens. Neste mesmo ato, marca-se a REABERTURA de um novo processo licitatório.

OBJETO: Aquisição parcelada através de REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição de TONERS E CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS, para atender a demanda do PRESERV, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 04/11/2021, às 09h00, após o recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame, na Sala de Licitações do PRESERV, localizada na Avenida Londrina nº 72, Térreo, Centro, na cidade de Sarandi/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 3.395,86 (três mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Esta licitação é destinada à participação **EXCLUSIVA** de empresas enquadradas como ME/Microempresa ou EPP/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, com obediência a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1012/2007 e 1310/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações do PRESERV, localizado à Avenida Londrina nº 72, Centro, Sarandi/PR, das 8h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis; no site www.preservsarandi.com.br, menu-Licitações. Outras informações pelos telefone/Whatsapp (44) 3032-6400, ou através do email: preservlicita@hotmail.com e preserv@sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 13 de outubro de 2021.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

Nº 2369 PAG. 3-4 EM 14/10/2021

Somente Quano
SERVIDOR



Preserv

(44) 3035-0022 - 3042-0089

www.preservsarandi.com.br preserv@sarandi.pr.gov.br

Av. Londrina, 72 - Centro - Sarandi - PR- CEP: 87111-220 CNPJ: 73.310.153/0001-09

índice INCC-M, no período de janeiro de 2021 a julho de 2021, com fundamento art. 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 01 de outubro de 2021

Contratante	Contratada
Município De Fênix	J. C. Sanches Construtora Eireli
CNPJ Nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ Nº. 10.572.449/0001-88
	JULIO CEZAR SANCHES
ALTAIR MOLINA SERRANO	RG Nº 5.790.846-7
	CPF Sob Nº 020.158.929-07
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:407D432A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO 2º TERMO ADITIVO -ATA Nº 19/2021 PREGÃO Nº 25/2021 - AUTO POSTO AQUARIOS LTDA

EXERCÍCIO 2021

TERMO ADITIVO

2º Termo aditivo da Ata nº 19/2021, decorrente de Pregão nº 25/2021 de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE FÊNIX, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa AUTO POSTO AQUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 79.036.075/0001-82, com sede no endereço Dr. Joaquim Vicente De Castro, 588, Centro, Fênix-Pr., neste ato representada por EDUARDO BEZERRA ESTEFANI, portador do RG nº 8.395.003-0, portador do CPF sob nº 037.713.659-02, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de R\$ 7.979,44 (sete mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), com finalidade de recomposição de preços com fundamentação art. 65, II, alínea d da Lei 8666/93, devido aumentos de combustível autorizado pela ANP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 08 de outubro de 2021

Contratante	Contratada
Município De Fênix	Auto Posto Aquarios LTDA
CNPJ nº 76.950.021/0001-30	CNPJ sob nº. 79.036.075/0001-82
	EDUARDO BEZERRA ESTEFANI
ALTAIR MOLINA SERRANO	RG nº 8.395.003-0
	CPF sob nº 037.713.659-02
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:02D52F9A

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL ESCLARECIMENTO CC Nº 001/2021

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 – SMSA – EXECUÇÃO DA OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTO NO JARDIM NOVA EUROPA, JARDIM PANORAMA E JARDIM INDEPENDÊNCIA II.

Torna público aos interessados, a solicitação de esclarecimento feita pela empresa CONSTRUHAB CONST. CIVIL E INC. LTDA, após consulta ao setor responsável, como segue:

Pergunta: Na Concorrência Pública n.º 001/2021 – SMSA, ITEM 5.2.4 – HABILITAÇÃO TÉCNICA: C) 1.: C)EXECUÇÃO DE 01 (UM) TRAVESSIA SOB RODOVIA PELO Método Não Destrutivo, no diâmetro de DN 400.

Qual o comprimento?

Resposta: Será aceito qualquer atestado que comprove a execução do mesmo, conforme o item, levando em consideração método e diâmetro – sob rodovia.

Sarandi, 13 de outubro de 2021.

THIAGO TONSIC GASPAROTTI

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:F6F97E7F

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 021/2021/SMSA – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPOSTO ENZIMÁTICO PARA TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ/CPF: 32.578.926/0001-55

VALOR: R\$ 259.500,00

Sarandi/PR, 13 de Outubro de 2021.

MICHEL CALDATO

Superintendente-águas de Sarandi

Decreto 079/2021

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:A20C9F0F

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV REABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE DESERTA/
FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

REABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

A Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, através do Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 01/2021 foi declarado PARCIALMENTE DESERTO/FRACASSADO para

alguns itens. Neste mesmo ato, marca-se a REABERTURA de um novo processo licitatório.

OBJETO: Aquisição parcelada através de REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição de TONERS E CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS, para atender a demanda do PRESERV, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 04/11/2021, às 09h00, após o recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame, na Sala de Licitações do PRESERV, localizada na Avenida Londrina nº 72, Térreo, Centro, na cidade de Sarandi/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 3.395,86 (três mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Esta licitação é destinada à participação **EXCLUSIVA** de empresas enquadradas como ME/Microempresa ou EPP/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, com obediência a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1012/2007 e 1310/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações do PRESERV, localizado à Avenida Londrina nº 72, Centro, Sarandi/PR, das 8h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis; no site www.preservsarandi.com.br, menu-Licitações. Outras informações pelos telefone/Whatsapp (44) 3032-6400, ou através do email: preservlicita@hotmail.com e preserv@sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 13 de outubro de 2021.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA

Superintendente do PRESERV

Publicado por:

Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:DE31B0DB

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação neste termos:

a) Processo nº:	027/2021
b) Licitação nº:	016/2021
c) Modalidade / Forma de Contratação:	Dispensa
d) Data Homologação:	08/10/2021
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE CARTÕES DE VISITA PARA OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.
f) Fornecedores:	LEIDIANY AKMI FERREIRA NISHIMURA 90570642272 21.510.612/0001-02
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Itens Homologados:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARTÃO DE VISITA	MILHEIRO	10	RS 60,00	RS 600,00

Valor Total Homologado - RS 600,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 08 de outubro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM

Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:

Marlon Bif

Código Identificador:940A699E

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2743/2021**

SÚMULA: Dispõe sobre a vedação ao uso de veículos movidos a tração animal e à exploração animal para tal fim na área urbana do Município de Sarandi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Vereadora Ireni Moura Farias "Irene Moura".

Art. 1º Ficam vedadas a utilização de veículos movidos a tração animal e a exploração animal para tal fim na área urbana do Município de Sarandi.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I – animais sujeitos à proibição: equinos, asininos, muares, caprinos e bovinos;

II – tração animal: todo meio de transporte de carga ou de pessoa movido por propulsão animal;

III – condução de animais com cargas: todo o deslocamento de animal conduzindo cargas em seu dorso, estando o condutor montado ou não.

§ 2º Ficam permitidas as atividades em estabelecimentos públicos ou privados, nos termos da legislação vigente, tais como haras, corridas de cavalos (turfe), saltos com cavalos (hipismo), equoterapia, cavalgadas, bem como o uso de animais pelas forças públicas, militares ou civis, que tenham grupamentos com montaria.

Art. 2º É vedada a permanência desses animais, soltos ou atados por cordas, ou por outros meios, em vias ou em logradouros públicos, pavimentados ou não.

Art. 3º O animal encontrado nas situações vedadas pelos Arts. 1º e 2º desta Lei poderá ser retido e poderá ser acionado a força policial, se necessário.

Art. 4º O responsável pelo animal poderá ser autuado pelo cometimento da infração do disposto desta Lei.

§ 1º Se o condutor do veículo de tração animal for criança, o Conselho Tutelar poderá ser acionado para as providências cabíveis.

§ 2º Para o resgate do animal recolhido o responsável poderá arcar com as despesas de transporte, de alojamento, a diária, e veterinárias, além da multa.

§ 3º Antes de autorizar o resgate do animal pelo seu responsável, caberá ao responsável/proprietário certificar de que o local em que o animal será mantido é salubre e não pertence à zona urbana do Município.

§ 4º Havendo o recolhimento do animal, a responsabilidade pela remoção e retirada dos veículos de tração animal, bem como das respectivas cargas, poderá ser do proprietário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 (seis) meses da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal